



REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Estando em conformidade com a legislação pertinente, autorizo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 003/2021 – Processo DAAE nº 3.103 de 10/11/2021**, com base no artigo 24 – inciso XXVII da lei nº 8.666/93, visando a contratação de cooperativa para execução de coleta seletiva e triagem de materiais recicláveis, execução dos serviços de manejo de recicláveis nos PEV's e transporte com veículo da cooperativa até a ETR, em favor da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO ACÁCIA DE CATADORES, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARARAQUARA.**

Araraquara, 10 de Novembro de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

ATOS OFICIAIS

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO:

GUICHÊ Nº

044.926/2021
045.809/2021
047.087/2021
047.552/2021
050.360/2021
052.372/2021
052.929/2021
053.051/2021
053.173/2021
053.230/2021
055.517/2021
055.698/2021
057.817/2021
059.432/2021
059.814/2021
060.240/2021
060.680/2021
061.247/2021
061.449/2021
064.303/2021

INTERESSADO

JANE APARECIDA VARGAS
JANAINA FERNANDES
JOSE FRANCISCO DA SILVA
MARIA DE FATIMA DE NOVAIS
ARMELINDO DOS SANTOS
JULIO CESAR DOS SANTOS LIGABO
TARCISIO CARDOSO DE OLIVEIRA
MARIA CLAUDIA DOS SANTOS VERÇOSA
IZABEL ALVES PETRUCCELLI
DEBORA MOTA CARDOSO
LETICIA GALERA
ANDRESSA MEIRE SARTORI
ARIANE CAROLINE AGUIAR GOTARDE
ALESSANDRA MARIA VERÇOSA DA SILVA
FABIANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
ISABEL CRISTINA SEVERINO
JOICE KELLY FERNANDES
GREMIO RECREATIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA - GRESMA
IARA LIZ THEODORO
ADELSON BATISTA SANTOS

INDEFERIDO:

GUICHÊ Nº

047.031/2021
053.263/2021
057.732/2021
058.310/2021
058.882/2021
059.505/2021
060.324/2021
062.766/2021

INTERESSADO

LUIZ DAS NEVES
OSVALDO MANOEL DE SALES FILHO
CLAUDINE APARECIDO SCHIAVINATO
ADRIANA FERREIRA FAGNANI
CLAUDIA CRISTINA MALAGONI DA SILVA
ALESSANDRA APARECIDA FAZAN MATTAR
ANA PAULA MENDES RIBEIRO
SIRLENE CAETANO

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 10 de novembro de 2021.

Fabiano Bergamin
Técnico em Serviços Públicos
Matrícula nº 14535-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
Autógrafo nº 237/2021 – Projeto de Lei nº 253/2021

Institui o Programa “Quintais Sustentáveis” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de outubro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o Programa “Quintais Sustentáveis”, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades de agricultura urbana e de práticas relacionadas aos processos de segurança e soberania alimentar.

Art. 2º O Programa “Quintais Sustentáveis” tem por objetivo conceder incentivo à população inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais para a produção doméstica de legumes, frutas ou verduras, por meio da isenção do preço da cobrança dos serviços de abastecimento de água, de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, referentes ou não a fontes alternativas de abastecimento, a serem concedidas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE).

Parágrafo único. A isenção de que trata o “caput” deste artigo abrangerá o consumo de 3m³ (três metros cúbicos) de água mensais, a ser concedido ao beneficiário do Programa “Quintais Sustentáveis” que atenda aos requisitos para a concessão da tarifa social de água e esgoto, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 251, de 5 de setembro de 2018.

Art. 3º São requisitos para o ingresso e permanência no Programa “Quintais Sustentáveis”:

I – o beneficiário estar com cadastro atualizado junto ao Cadastro Único para Programas Sociais;

II – o beneficiário fazer jus à concessão da tarifa social de água e esgoto;

III – o beneficiário figurar como titular da fatura de consumo de água e esgoto na qual será aplicada a isenção de que trata o art. 2º desta lei;

IV – o consumo da água ser realizado exclusivamente no imóvel utilizado para residência do beneficiário;

V – o prévio, efetivo e comprovado preparo de horta para produção de legumes, frutas ou verduras com área mínima de 6m² (seis metros quadrados), localizada no imóvel utilizado para residência do beneficiário; e

VI – a firmação de compromisso escrito, autorizando expressamente a realização da fiscalização no imóvel para verificação do cumprimento dos requisitos de que trata esta lei, sob pena de exclusão sumária do Programa “Quintais Sustentáveis” e cobrança de todos os valores abrangidos pela isenção de que trata o art. 2º desta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º Caberá ao DAAE adotar as providências necessárias para efetuar o cadastro dos beneficiários, certificando-se acerca do cumprimento dos requisitos de que trata o “caput” deste artigo.

§ 2º Caberá ao DAAE, em frequência mensal, expressa e formalmente informar a relação dos beneficiários do Programa “Quintais Sustentáveis” e respectivos endereços:

I – à Coordenadoria Executiva de Agricultura, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo; e

II – à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que poderá adotar providências em relação aos beneficiários.

Art. 4º A fiscalização do Programa “Quintais Sustentáveis” caberá ao DAAE e à Coordenadoria Executiva de Agricultura, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, no limite de suas atribuições e competências.

Parágrafo único. Em sendo constatado o descumprimento de qualquer das disposições desta lei ou de seus regulamentos, será realizada a exclusão sumária do beneficiário do Programa “Quintais Sustentáveis”, bem como cobrados todos os valores abrangidos pela isenção de que trata o art. 2º desta lei.

Art. 5º Ficam a Prefeitura do Município de Araraquara e o DAAE autorizados a expedir regulamentos para disciplinar a execução e o funcionamento do Programa “Quintais Sustentáveis”.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de outubro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.332, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
Autógrafo nº 238/2021 – Projeto de Lei nº 262/2021

Institui a Carteira de Identidade Funcional dos Guardas Civis Municipais e dos Agentes de Trânsito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de outubro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional dos Guardas Civis Municipais e dos Agentes de Trânsito, a ser expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

Parágrafo único. A Carteira de Identidade Funcional é de uso pessoal, intransferível, de porte obrigatório em serviço, reconhecida no Município como documento de identidade civil, e possui prazo de validade de 10 (dez) anos.

Art. 2º A Carteira de Identidade Funcional deverá informar expressamente, no mínimo:

- I – inscrição "República Federativa do Brasil";
- II – nome da Unidade da Federação e do Município;
- III – brasão do órgão pertinente;
- IV – número de série da Carteira de Identidade Funcional;
- V – fotografia do funcionário público uniformizado, atualizada e digitalizada;
- VI – função, emprego ou cargo público ocupado pelo funcionário público;
- VII – número da matrícula do funcionário público;
- VIII – nome completo do funcionário público;
- IX – número do Registro Geral (RG) do funcionário público;
- X – número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do funcionário público;
- XI – data de admissão do funcionário público;
- XII – data de expedição e validade Carteira de Identidade Funcional;
- XIII – assinatura do titular da Carteira de Identidade Funcional;
- XIV – filiação do funcionário público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XV – data de nascimento do funcionário público;

XVI – naturalidade do funcionário público;

XVII – nome e assinatura digitalizada do titular da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

XVIII – impressão digital do polegar direito do identificado;

XIX – tipo sanguíneo do funcionário público;

XX – número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e categoria;

XXI – menção ao número da lei instituidora da Carteira de Identidade Funcional;

XXII – menção quanto à presunção de fé pública;

XXIII – menção quanto à validade; e

XXIV – proibição de plastificação.

Parágrafo único. O portador da Carteira de Identidade Funcional ocupante de cargo ou emprego público de Guarda Civil Municipal tem franco acesso aos locais sujeitos a fiscalização do poder de polícia administrativa, no âmbito do Município, conforme Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

Art. 3º A substituição da Carteira de Identidade Funcional dar-se-á sem ônus ao titular nas seguintes hipóteses:

I – alteração de dados funcionais ou pessoais; ou

II – danos decorrentes do uso em serviço, devidamente comprovado.

§ 1º A substituição da Carteira de Identidade Funcional fica condicionada à devolução da anterior, exceto nas hipóteses de furto, roubo ou extravio, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência.

§ 2º Ocorrendo furto, roubo, extravio ou dano à Carteira de Identidade Funcional, seu titular deverá comunicar o fato, imediatamente, ao superior imediato, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

Art. 4º A Carteira de Identidade Funcional será recolhida nas seguintes hipóteses:

I – morte;

II – prisão provisória ou condenação com pena restritiva de liberdade;

III – perda ou abandono do emprego ou cargo público;

IV – demissão; ou

V – exoneração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a expedir regulamentos para a execução desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de outubro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.335, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
Autógrafo nº 236/2021 – Projeto de Lei nº 242/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia de fundação da Fábrica de Meias Araraquara - Lupo S.A. - 21 de março de 1921”, a ser celebrado anualmente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de outubro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia de fundação da Fábrica de Meias Araraquara - Lupo S.A. - 21 de março de 1921”, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de outubro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.336, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
Autógrafo nº 235/2021 – Projeto de Lei nº 256/2021

Denomina ambientes da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 5 de outubro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes ambientes da Câmara Municipal de Araraquara:

I – “Sala de Sessões Plínio de Carvalho” o auditório destinado à realização das sessões camarárias, audiências públicas e demais eventos legislativos;

II – “Vereador Professor José Clozel” o auditório auxiliar;

III – “Galeria Vereador Elias Damus” o conjunto da galeria dos presidentes e dos gabinetes parlamentares dos vereadores que compõem a Mesa;

IV – “Jornalista Roberto Barbieri” a sala em que está alocada a Diretoria de Comunicação Social;

V – “Biblioteca Vereador Omar de Souza e Silva” a biblioteca;

VI – “Saguão Servidor Euripes Ancelmo” o saguão;

VII – “Servidor José Roberto Ferreira” a sala de convivência; e

VIII – “Servidor Antônio do Carmo Teixeira” a sala em que está alocada a Gerência de Transportes.

Art. 2º A Lei nº 6.571, de 25 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º-A Fica denominado ‘Vereadora Deodata Leopoldina Toledo do Amaral’ o prédio auxiliar ao ‘Palacete Vereador Carlos Alberto Manço’”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei oneram dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º: Ficam revogados:

I – o art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012; e

II – a Resolução nº 413, de 22 de janeiro de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de outubro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, através da Casa dos Conselhos Municipais e do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - COMEL e em virtude da renovação de mandato nos termos da Lei nº 8.999 de 19 de Junho de 2017, e ainda considerando a suspensão das plenárias deliberativas do Orçamento Participativo, TORNA PÚBLICO que estará realizando no período de: **11 de Novembro de 2021 (quinta-feira) a 25 de Novembro de 2021 de forma online**, a Assembleia Pública para Eleição de:

- a) 4 representantes residentes no Município de Araraquara para comporem em caráter extraordinário as cadeiras destinadas as vagas do Orçamento Participativo;

As inscrições de interessados em compor o referido conselho deverão ser realizadas através do email: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br ou pelo aplicativo “Whatsapp” através de mensagem enviada para o número: 16 99634-0705 (Número Corporativo da Casa dos Conselhos de Araraquara), **no período de 11 de Novembro de 2021 até o dia 18 de Novembro de 2021, as 00h00min** contendo o assunto “Inscrição COMEL” acompanhado de nome completo, número de telefone e carta de apresentação.

A votação para eleição dos integrantes inscritos para compor o referido conselho, ocorrerão através de formulário online que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Araraquara na categoria “Avisos Importantes” (<http://www.araraquara.sp.gov.br/>) e estará disponível para votação no período de 19 de Novembro a 23 de Novembro de 2021 por qualquer munícipe de Araraquara mediante preenchimento do formulário. Os resultados serão publicados nos atos oficiais do dia 25/11/2021.

Araraquara, 10 de Novembro de 2021

Adriel Henrique da Silva Barbosa

Casa dos Conselhos Municipais

Anderson da Silva

Coordenador Executivo de Participação Popular



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA

O Município de Araraquara, por meio da Coordenadoria Executiva de Trabalho, Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que fará realizar-se Assembleia Pública para eleição de 5 (cinco) representantes dos ambulantes de alimentação de Araraquara para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO COMÉRCIO AMBULANTE EM DEZEMBRO no período em que o comércio estende seu horário até às 22 horas.

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA COMISSÃO ORGANIZADORA

DATA: 17 de novembro de 2021

HORÁRIO: 14 horas – primeira chamada e 14h30 segunda chamada com no mínimo 5 participantes.

LOCAL: Espaço kapará – Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382 – Vila Yamada

Serão eleitos 5 (cinco) representantes dos ambulantes de alimentação de Araraquara portadores de Alvará Municipal para compor Comissão Organizadora.

É obrigatório o uso e máscaras e todas as medidas referentes ao Decreto Municipal nº 12.725 de 05 de novembro de 2021 que “dispõe sobre a implementação de medidas voltadas à retomada consciente das atividades econômicas, mas sem prescindir da contenção da disseminação da COVID-19 no Município, no âmbito do estado de calamidade vigente, reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, e sobre medidas menos restritivas de retomada do convívio social, e dá outras providências”.

Araraquara, 10 de Novembro de 2021

Ana Patrícia Ferreira da Silva
Gerente de Economia Criativa e Solidária

Camila Capacle Paiva
Coordenadora Executiva de Trabalho, Economia Criativa e Solidária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

= ATOS OFICIAIS =

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

INDEFERIDO/1ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado
66562/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66563/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66566/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66567/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66570/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66573/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66575/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66578/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66579/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66580/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66581/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66583/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66584/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66585/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66588/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66591/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66592/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66595/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66596/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66598/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66599/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66601/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66602/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66604/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66605/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66607/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66608/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66609/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66611/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66612/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66614/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66615/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66616/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66618/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66619/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66620/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66621/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda



Município de
Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

66622/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66623/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66625/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66626/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66627/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66629/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda
66630/2021	HCMA Administração Imobiliária Ltda

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal “Folha da Cidade” e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 10 de novembro de 2021.

JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

= ATOS OFICIAIS =

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

INDEFERIDO/1ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado
65568/2021	Edison de Oliveira
66515/2021	Moises Mendes de Souza
66916/2021	Aurea Bergamin da Silva
66428/2021	Francisco de Assis Martinucci
67519/2021	Marta Lucia Fernandes Daminhani
66767/2021	José Roberto da Silva
65014/2021	Evaldo dos Santos Lopes
65019/2021	Evaldo dos Santos Lopes
66768/2021	Alex Kohatsu Kofazu
67066/2021	RUMO Malha Sul S/A
67063/2021	RUMO Malha Sul S/A

DEFERIDO/1ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado
66487/2021	José dos Reis Santos Filho
66465/2021	Antonio José de Andrade Filho

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal “Folha da Cidade” e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 10 de novembro de 2021.

JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

= ATOS OFICIAIS =

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

INDEFERIDO/2ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado
66671/2021	Empreendimentos Imobiliário ESB Ltda

DEFERIDO/2ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado
65062/2021	Daniel Barbosa de Souza
60948/2021	Douglas Neves

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal “Folha da Cidade” e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 10 de novembro de 2021.

JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 057/2021
Processo DAAE nº 2.516 de 09/09/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da garra florestal, acessórios e execução de serviços na instalação hidráulica em retroescavadeira.

Data e horário da abertura: Dia 30/11/2021, às 10h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 08 de Novembro de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 063/2021
Processo DAAE nº 2.579 de 15/09/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo diesel.

Data e horário da abertura: Dia 30/11/2021, às 14h00min (Quatorze Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 08 de Novembro de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: fundart.artecultura@gmail.com



AVISO DE PUBLICAÇÃO E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO 013/2021

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 09:30 DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 14:30 do dia 25 de NOVEMBRO de 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL DE CARRO DE SOM, GERADOR, TRIO ELETRICO E PAINEL DE LED PARA PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE DE 12 (DOZE) MESES

RETIRADA DO EDITAL: O edital estará disponível no site da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: fundart.artecultura@gmail.com e fundartararaquara@hotmail.com

Araraquara 11

de NOVEMBRO de 2021.

GILSAMARA MOURA

Presidente da FUNDART



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021 RETIFICADO
PROCESSO: 2449/2021

Em 10 de novembro de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor da convocação referente ao pregão referenciado.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação

**12 / 2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS EM VÍDEOS –
PROGRAMA “CULTURA EM REDE ARARAQUARA” / RESULTADO APÓS PERÍODO RECURSAL**

PROponentes APROVADOS

ADALFRANIO A SANTOS
ANA PAULA CRESPO
ANDRÉ LUIZ MACHADO
BEATRIZ PONCHIO BORGHI
BRETON SCODELER VARA
BRUNO T SOUSA
CLAUDIA RENATA M
CLEBER AP RANGEL
CLEBER DE S FOGAÇA
DENIS F G GARCEZ
DIEGO HOLANDA CARVALHO
FÁBIO MAIA LUCA
FELIPE F DOS SANTOS
FLÁVIA DE O BATISTA
ISABEL DE ALMEIDA MACARI
IUNA TUANE SANCHES
JOÃO PEDRO FERREIRA
JOSAFÁ DANTAS FILHO
JOSÉ GUILHERME COSTA
LUCAS A FURTADO
MÁRCIO ROCHA CAMARGO
MATEUS XAVIER RODRIGUES
MORGANA M KURMANN
NEMIAS M SANTANA
RÉGIS ALBERTO DOS SANTOS
RODRIGO V DOS SANTOS
SUELEN C DOS SANTOS
TANIA GOMES MENDONÇA
THAIS MANSINI SILVA
VITOR HUGO FERNANDES
VITOR HUGO OLIVEIRA

** OS PROPONENTES APROVADOS SERÃO CONTATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /
FUNDART, POR E-MAIL OU TELEFONE, PARA FINS DE AGENDAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS
CABÍVEIS.

ARARAQUARA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos do Município de Araraquara/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, sob supervisão da Comissão Organizadora nomeada por meio da Portaria nº 4621/2017, alterada pelas Portarias nºs 4747/2018 e 5271/2021, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, da Lei Complementar Municipal nº 937/20, Lei Municipal nº 9802/19, a Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento dos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como à formação de cadastro reserva.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo o Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 937/20, e formação de cadastro reserva nos cargos indicados no presente edital. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **DAAE Araraquara**.

1.1.1. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatas aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Araraquara/SP**.

1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a referência, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, REFERÊNCIA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino fundamental								
Cargos	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD (*)	Vagas NG (**)	Salário inicial	Ref. Lei Mun. 9802/19	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Auxiliar de Operação dos Serviços de Saneamento	1	--	--	R\$1.227,16	13 da Tabela I do anexo I-C	30 horas semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 12,00

Ensino médio/ técnico								
Cargos	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD (*)	Vagas NG (**)	Salário inicial	Ref. Lei Mun. 9802/19	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Mecânico de Manutenção	Cadastro reserva	--	--	R\$2.537,19	86 da Tabela I do anexo I-C	36 horas semanais	Curso Técnico em Mecânica de Manutenção (Registro no respectivo Conselho).	R\$ 12,00
Motorista Encarregado de Obras e Manutenção	1	--	--	R\$1.901,23	57 da Tabela I do anexo I-C	30 horas semanais	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas Categorias "D" ou "E".	R\$ 12,00
Operador de Máquinas Pesadas	Cadastro reserva	--	--	R\$1.901,23	57 da Tabela I do anexo I-C	30 horas semanais	Ensino Médio; Curso Profissionalizante de Operador de Máquinas e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas Categorias "D" ou "E".	R\$ 12,00



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



Ensino médio/ técnico								
Cargos	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD (*)	Vagas NG (**)	Salário inicial	Ref. Lei Mun. 9802/19	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Técnico em Segurança do Trabalho	Cadastro reserva	--	--	R\$2.537,19	86 da Tabela I do anexo I-C	36 horas semanais	Curso Técnico em Segurança no Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	R\$ 12,00

Ensino superior								
Cargos	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD (*)	Vagas NG (**)	Salário inicial	Ref. Lei Mun. 9802/19	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Assistente Social	Cadastro reserva	--	--	R\$3.594,23	121 da Tabela 1 do anexo I-C	30 horas semanais	Ensino Superior Completo em Serviço Social (Registro no respectivo Conselho).	R\$ 12,00
Engenheiro Elétrico	Cadastro reserva	--	--	R\$5.160,64	1500 da Tabela II do anexo I-C	6 horas diárias	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica (Registro no respectivo Conselho).	R\$ 12,00
Psicólogo	Cadastro reserva	--	--	R\$3.594,23	121 da Tabela I do anexo I-C	30 horas semanais	Ensino Superior Completo em Psicologia (Registro no respectivo Conselho).	R\$ 12,00

Legenda: (*) vagas reservadas às pessoas com deficiência
(**) vagas reservadas aos candidatos negros

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da nomeação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para os cargos, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 13.5 do Capítulo 13** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício dos cargos, comprovada Exame Médico Admissional, realizado pelo DAAE que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório;

2.1.7. Providenciar a cargo do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pelo DAAE)

2.1.8. Submeter-se a Exame Psicológico Admissional que tem por finalidade aferir a personalidade, inteligência, funções cognitivas e habilidades específicas do candidato para verificar se este apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício da função pertinente. Dentro destes padrões, as habilidades mínimas exigidas na avaliação psicológica são:

a) índice de atenção concentrada, em o candidato deverá apresentar nível de atenção dentro da média ou superior;

b) raciocínio lógico, em que o candidato deverá apresentar classificação dentro da média ou superior;

c) personalidade deverá apresentar equilíbrio entre os diversos aspectos da personalidade, em especial relacionados ao controle emocional, ansiedade, impulsividade, agressividade, relacionamento interpessoal e comportamento de deferência em relação à figura de autoridade.

2.1.9. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.10. Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo;

2.1.11 Não possuir antecedentes criminais;

2.1.12. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.13. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego público ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**, iniciando-se no dia **8 de novembro de 2021** e encerrando-se no dia **3 de dezembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **6 de dezembro de 2021**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições neste Concurso Público, desde que observado o período de aplicação das provas disposto na tabela do item 8.1.1, Capítulo 8 deste Edital, sendo uma única inscrição para cada período de aplicação.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.

3.11. A **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** e o **DAAE Araraquara** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento de uma devida antecedência.

3.12. A partir do dia **10 de dezembro de 2021**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, pelo e-mail **contato@aplicativaassessoria.net** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 12 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **DAAE Araraquara** e à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término do período de inscrição, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, cargo e nome do Concurso Público: **DAAE Araraquara - Concurso Público 01/2021 - "Cond. Especial", à Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, localizada à Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 409 – Jardim Cândida, Araras/SP, CEP 13603-112.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** até o dia útil subsequente ao término do período de inscrição, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **10 de dezembro de 2021**, acessar o site **www.aplicativaassessoria.net** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 10.299/21, na Lei Municipal nº 7.203/10 ou na Lei Municipal nº 8.008/13, alterada pelas Leis Municipais nºs 8370/14 e 9131/17 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1, 4.1.2 ou 4.1.3 deste Capítulo, a saber:

4.1.1. Seja doador de sangue de no mínimo 3 (três) vezes, no período de até 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- Cópia simples do CPF – frente e verso;
- Comprovantes de doação de sangue expedidos por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município;
- Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.2. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ser residente no Município de Araraquara e possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal.

4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- Cópia simples do CPF – frente e verso;
- Cópia simples do comprovante de endereço;
- Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.3. Seja doadora de leite materno, de forma comprovada, de no mínimo 3 (três) vezes, no período de até 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- Cópia simples do CPF – frente e verso;
- Comprovantes de doação de leite materno, emitidos por banco de leite humano em regular funcionamento.
- Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1, 4.1.2 ou 4.1.3 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar, no período de **8 a 20 de novembro de 2021**, o site da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** - **www.aplicativaassessoria.net** e, na área do Concurso Público nº 01/2021 do **DAAE Araraquara**, realizar a inscrição online;

4.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1, 4.1.2.1 ou 4.1.3.1 (conforme o caso), até **22 de novembro de 2021**, por SEDEX



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, localizada à Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 409 – Jardim Cândida, Araras/SP, CEP 13603-112, identificando no envelope: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – Concurso Público - DAAE Araraquara – 01/2021.**

4.2.3.1 Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

4.3. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.

4.4. A solicitação postada por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato e a um único cargo.

4.5. Deverá ser realizada uma inscrição online antes do envio do formulário com documentação comprobatória, sob pena da solicitação de isenção ser indeferida.

4.6. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

4.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;

b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1, 4.1.2.1 ou 4.1.3.1 deste capítulo;

c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 4.1.1.1, 4.1.2.1 ou 4.1.3.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;

d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;

e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. No dia **26 de novembro de 2021**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da divulgação no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**.

4.9.1. O(a) candidato(a) disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9.2. No dia **3 de dezembro de 2021**, será publicado no Jornal Folha da Cidade e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.daaeararaquara.com.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

4.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

4.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

4.12. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.10 estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que as atribuições da função pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/18 e demais alterações.

5.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso público.

5.3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.1. Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pretendida.

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



- 5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.
- 5.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término do período de inscrição, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 409 – Jardim Cândida, Araras/SP, CEP 13603-112, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **DAAE Araraquara – Concurso Público 01/2021**, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 5.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.
- 5.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 5.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DA VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015.
- 6.1.1. Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros, em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga para cada emprego/área de atuação.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.
- 6.2.1. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.
- 6.2.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição on-line, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, declarando-se, dessa forma, negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.
- 6.3. Os candidatos considerados habilitados neste certame, serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através da Portaria nº 25.102 de 17/07/2017, para confirmação da AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015 alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.
- 6.3.1. O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será divulgado no Jornal Folha da Cidade e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.daaeararaquara.com.br**.
- 6.3.2. Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- 6.4. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípi, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.
- 6.4.1. Obrigatoriamente, o candidato convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.
- 6.4.2. Para verificação da descendência somente serão aceitos documentos oficiais com foto do pai ou da mãe.
- 6.4.3. No caso de apresentação de fotos do pai ou da mãe, estas deverão estar acompanhadas de documento oficial com foto dos mesmos.
- 6.4.4. Não serão aceitos documentos com fotos de outros parentes que não sejam o pai ou a mãe.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



- 6.4.5. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- 6.4.6. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- 6.5. Nas hipóteses dos itens 6.4.5 e 6.4.6, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.
- 6.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.
- 6.7. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.
- 6.8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 6.9. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.10. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.11. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.12. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.13. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- 6.14. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.15. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino fundamental				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Auxiliar de Operação dos Serviços de Saneamento	Objetiva	15 Língua Portuguesa 15 Matemática	---	Conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.

Ensino médio/ técnico				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Mecânico de Manutenção Técnico em Segurança do Trabalho	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	15 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.
Motorista Encarregado de Obras e Manutenção Operador de Máquinas Pesadas	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	15 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



Ensino superior				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Assistente Social Engenheiro Elétrico Psicólogo	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.

7.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelos cargos conforme indicação do ANEXO II, composta de questões de Conhecimentos Básicos (CB) e/ou de Conhecimentos Específicos (CE), conforme o cargo.

7.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

7.4. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Araraquara/SP**, na data prevista de **19 de dezembro de 2021**, de acordo com os períodos estabelecidos no item 8.1.1, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Jornal Folha da Cidade e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.daaeararaquara.com.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	CARGO
A	Auxiliar de Operação dos Serviços de Saneamento Técnico em Segurança do Trabalho Operador de Máquinas Pesadas Assistente Social Engenheiro Elétrico Psicólogo
B	Mecânico de Manutenção Motorista Encarregado de Obras e Manutenção

8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Araraquara/SP, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, ou ainda realizar a aplicação em mais de uma data, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **10 de dezembro de 2021**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.daaeararaquara.com.br**, em que local e horário irá realizar a prova.

Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
8.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail **contato@aplicativaassessoria.net**.

8.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1 deste Capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

8.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, pelo e-mail **contato@aplicativaassessoria.net**, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



- 8.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
- 8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
 - Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
 - caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
 - Máscara de proteção (medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (COVID-19)).
- 8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos eletrônicos (digitais), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 8.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
 - Entrar ou permanecer no local de exame sem utilizar a máscara de proteção.
- 8.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 8.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 8.8.5. O descumprimento dos itens 8.8.3.1, 8.8.3.2, 8.8.3.3 e 8.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 8.8.6. A **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 8.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 8.9. Quanto às Provas:
- 8.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 8.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, para a realização da prova.
- 8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



- 8.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3h00 (três horas).
- 8.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 8.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 30 (trinta) minutos.
- 8.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 8.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 8.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 8.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 8.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 8.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 8.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.12, deste capítulo;
- 8.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 8.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 8.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 8.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 8.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 8.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 8.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 8.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 8.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 8.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 8.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 8.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 8.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 8.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 8.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 8.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 8.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do Certame.
- 8.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 8.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.daaeararaquara.com.br** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática (PP) serão aplicadas para os cargos de Motorista Encarregado de Obras e Manutenção e Operador de Máquinas Pesadas, na cidade de Araraquara/SP, em data, local e horário a ser comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Jornal Folha da Cidade. Também poderão ser feitas consultas através da internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.daeearaquara.com.br**.

10.1.1. A data da prova é sujeita à alteração.

10.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1, deste capítulo.

10.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo. Serão convocados, ainda, os candidatos com deficiência inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 9 deste Edital, com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva em sua lista específica, observando a ordem de classificação de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos com deficiência empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo:

Cargo	C N H - Carteira Nacional de Habilitação	Nº. de candidatos convocados	Nº. de candidatos com deficiência convocados	Nº de candidatos negros convocados
Motorista Encarregado de Obras e Manutenção	Categoria D ou E	30	03	06
Operador de Máquinas Pesadas	Categoria D ou E	30	03	06

10.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

10.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 5.6, deste Edital.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

10.5.1 Os candidatos aos cargos de Motorista Encarregado de Obras e Manutenção e Operador de Máquinas Pesadas, além do documento oficial de identidade original, também deverão apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, na categoria exigida nos requisitos mínimos estabelecidos na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

10.5.1.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

10.6.1. O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.

10.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

10.7.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

10.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

10.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



10.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

10.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

10.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

10.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

a) Para os candidatos ao cargo de Motorista Encarregado de Obras e Manutenção:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 75 pontos	15 min
2 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	5 min
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	20 min

b) Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 75 pontos	15 min
2 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	5 min
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	20 min

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos de Motorista Encarregado de Obras e Manutenção e Operador de Máquinas Pesadas.

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por cargo.

11.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e negros, uma relação apenas dos candidatos com deficiência e outra, apenas dos candidatos negros.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Jornal Folha da Cidade e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.aplicativaassessoria.net e www.daaearaquara.com.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 12. Dos Recursos deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.aplicativaassessoria.net e www.daaearaquara.com.br.

11.6.1. Serão publicados no Jornal Folha da Cidade apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

11.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado nos endereços eletrônicos www.aplicativaassessoria.net e www.daaearaquara.com.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (CE);

11.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 11.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por função.

11.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao DAAE Araraquara o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

12. DOS RECURSOS



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



12.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas negras;
- e) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- f) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- g) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- h) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- i) Divulgação das notas da prova prática;
- j) Divulgação da classificação.

12.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

12.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame **www.aplicativaassessoria.net**, acessar a área do **DAAE Araraquara – Edital Nº 01/2021 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 12.2.

12.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

12.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

12.7. Recebido o recurso, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**, na área do **DAAE Araraquara – Edital Nº 01/2021 (Concurso Público)**.

12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

12.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

12.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.9.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **DAAE Araraquara** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. **O DAAE Araraquara** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para nomeação no **DAAE Araraquara** será regida pelos preceitos da Lei Complementar Municipal nº 937, de 22/12/2020.

13.4. A convocação será realizada por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, no Jornal Folha da Cidade e envio de correspondência pelos Correios (poderá também a critério do DAAE ocorrer mediante telegrama), devendo o candidato apresentar-se ao **DAAE Araraquara** no prazo estabelecido.

13.4.1. A informação da convocação, por meio de correspondência direta, terá CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO SERÁ OFICIAL, devendo o candidato acompanhar a publicação oficial.

13.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma de conclusão de curso, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados OBRIGATORIAMENTE, do respectivo Histórico Escolar. A declaração e o Histórico Escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento); Comprovante do Registro e de regularidade junto



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Certidão de Nascimento dos filhos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério do **DAAE Araraquara**.

13.5.1. No ato de nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

13.5.2. Caso haja necessidade, o **DAAE Araraquara** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

13.5.3. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico (incluindo o Exame Psicológico Admissional), que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

13.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **DAAE Araraquara**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

13.6.2. Os resultados obtidos no Exame Psicológico Admissional devem ser compatíveis com as exigências de cada cargo específico. A avaliação será baseada em entrevista e utilização de testes psicológicos, devidamente aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, de acordo com a Resolução CFP no 002/2003, em ambiente adequado à sua realização e por profissional qualificado. Será facultado ao candidato e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, conforme Resolução CFP no 001/2002. Caso o candidato discorde do resultado, poderá interpor recurso à comissão avaliadora no prazo de 2 (dois) dias a contar da data da declaração de inaptidão. No mesmo prazo o candidato poderá solicitar nova avaliação por banca examinadora. Para recorrer o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo de sua confiança, que não tenha integrado a referida comissão.

13.6.3. Com relação aos Exames Aplicáveis aos Candidatos Inscritos como Pessoa com Deficiência:

a) Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através da Perícia Médica Oficial do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara-SP.

b) Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica oficial munidos de exames e laudos originais emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

c) A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do emprego para a qual concorre.

d) A perícia será realizada para verificar:

d.1) se a deficiência se enquadra na previsão do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

d.2) se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do emprego,

d.3) se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre.

e) O candidato somente será submetido à etapa da perícia médica se for considerado apto e deficiente.

f) Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste edital e seus anexos.

g) Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

13.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

13.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência, passando sua vez para o próximo candidato classificado.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **DAAE Araraquara**, conforme o disposto nos itens 14.8 e 14.9 do Capítulo 14 deste Edital.

13.10. Não poderá ser empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Jornal Folha da Cidade e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.daaeararaquara.com.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



- 14.1.1. As datas e horários estabelecidos nos editais poderão ser alterados, pelo **DAAE Araraquara** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda**, excepcionalmente, em razão de ocorrência de caso fortuito ou força maior, mesmo sem que seja atendido o item 14.7, desde que devidamente justificado.
- 14.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 13.3. O **DAAE Araraquara** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 14.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 14.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.6. Caberá ao **DAAE Araraquara** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal Folha da Cidade, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.daaeararaquara.com.br**.
- 14.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, situada à Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 409 – Jardim Cândida, Araras/SP, CEP 13603-112, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede do **DAAE Araraquara**, situada à Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/SP, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento.
- 14.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos se necessários.
- 14.10. O **DAAE Araraquara** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 14.10.1. Endereço não atualizado.
- 14.10.2. Endereço de difícil acesso.
- 14.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 14.10.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 14.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.12. O **DAAE Araraquara**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 14.13. O **DAAE Araraquara** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 14.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 14.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do **DAAE Araraquara**.
- 14.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **DAAE Araraquara** e pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Araraquara, 5 de novembro de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente do DAAE Araraquara/SP



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais, programas de educação, políticas públicas; planejar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos sociais relacionados aos usuários dos serviços de saneamento ambiental da Autarquia, bem como dos seus empregados; articular recursos financeiros disponíveis e desempenhar tarefas administrativas, emitindo, registrando, controlando e mantendo organizada a documentação envolvida; prestar serviços de âmbito social, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de inclusão social, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e por funções de direção.

AUXILIAR DE OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO:

Executar, auxiliar e prestar apoio geral a atividades operacionais de obras civis e serviços de saneamento básico. Preparar e movimentar cargas e descargas de materiais e equipamentos. Preencher documentos, registros e formulários. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção.

ENGENHEIRO ELÉTRICO:

Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar obras e instalações, e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e por funções de direção.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO:

Realizar manutenção em bombas, redutores, compressores, turbo compressores, motores a diesel (exceto de veículos automotores), bombas injetoras e turbinas industriais. Reparar peças; ajustar, lubrificar, testar e instalar equipamentos industriais. Elaborar documentação técnica, inclusive registros de ocorrências. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

MOTORISTA ENCARGADO DE OBRAS E MANUTENÇÃO:

Organizar sob supervisão e executar atividades de suporte operacional de manutenção e de planejamento dos serviços de saneamento; executar atividades de condução de veículos no Município ou fora dele, podendo transportar passageiros ou cargas; controlar o fluxo de materiais, produtos e serviços, fornecendo e recebendo informações; organizar os locais e equipamentos de trabalho, conforme as instruções de segurança definidas, assegurando o cumprimento das medidas adotadas, para garantia da integridade física de servidores e terceiros; Identificar necessidades de recursos e mão de obra cumprindo todo o procedimento necessário e zelando pela inspeção e qualidade dos serviços. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Executar atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos conjugados de diversos modelos. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção.

PSICÓLOGO:

Analisar cargos e salários; organizar a realização de concursos públicos, processos seletivos; aplicar testes psicológicos; organizar o treinamento de habilidades dos profissionais; realizar estudos de clima organizacional; mediar situações de conflitos entre funcionários; projetar sistema de avaliação de desempenho; avaliar a eficácia de práticas de gestão de pessoas; promover qualidade de vida no trabalho; acompanhar a legislação pertinente à área; realizar ambientação ou tutoria organizacional de novos funcionários, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e por funções de direção.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Executar as atividades de inspeção nos locais, instalações e equipamentos da autarquia, observando as condições de trabalho, determinando os fatores de riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância visando à prevenção de acidentes, à segurança e à higiene nos locais de trabalho e prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo, ainda, responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, verbo. Concordância verbal e nominal. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Resolução de situações problema. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

PARA OS CARGOS DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA ENCARREGADO DE OBRAS E MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Cargos das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Problemas técnicos e mecânicos e manutenção em bombas, redutores, compressores, turbo compressores, motores a diesel (exceto de veículos automotores), bombas injetoras e turbinas industriais; Reparação de peças; ajustar, lubrificação, teste e instalação de equipamentos industriais; tipos de bombas; nomenclatura de peças de bombas; segurança dos equipamentos; hierarquia; conhecimentos básicos da função; manutenção de máquinas e equipamentos; mecânica; materiais isolantes; motores, máquinas e bombas; noções de metrologia. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional; Equipamentos de Proteção Individual – EPI – NR-6 e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR-9.

PARA OS CARGOS DE MOTORISTA ENCARREGADO DE OBRAS E MANUTENÇÃO E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Controle, investigação e prevenção de acidentes do trabalho/vistorias e inspeções de Segurança/Estatísticas de acidentes do trabalho. Administração e Legislação aplicada de Segurança do Trabalho, Higiene e Medicina Ocupacional. Normas Regulamentadoras- NRs. Prevenção e Combate à incêndio/Brigada de incêndio e Plano de abandono. PPRa. CIPA/SIPAT/Mapa de risco. Equipamento de Proteção Individual e Coletivo. Ergonomia. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO ELÉTRICO E PSICÓLOGO LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Cargos das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Serviço Social e a interdisciplinariedade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Estatuto do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, o serviço social junto aos estabelecimentos públicos de saúde, papel do assistente social nas relações intersetoriais. Conhecimentos em Informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO ELÉTRICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fenômenos Eletrostáticos. Cargas elétricas. Campo Elétrico. Condutores, semicondutores e isolantes elétricos. Diferença de Potencial (ddp). Tensões e correntes (contínua e alternada). Lei de Coulomb. 1ª e 2ª Leis de Ohm. 1ª e 2ª Leis de Kirchoff. Geradores de tensão e de corrente. Teoremas de rede (Thevenin e Norton). Indutores, resistores e capacitores. Circuitos RLC. Circuitos monofásicos e trifásicos, Wattímetro, Varmetro e Fasímetro. Fatores de Potência. Transformadores. Eletrônica básica (diodos, transistor etc.). Aterramento em instalações elétricas em atmosferas explosivas. Normas NBR: Normas NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão. NR 10 – Norma regulamentadora de segurança em serviços e instalações elétricas. NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra descargas atmosféricas. Noções de AutoCAD. Conhecimento de seletividade. Corrente de curto-circuito. Sistemas de proteção de equipamentos (fusível diazed, relé térmico etc.). Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e legislações ambientais (SMS). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em Informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. SUS: Princípios e Diretrizes. Políticas de saúde no Brasil. Psicodiagnóstico. Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Reforma Psiquiátrica e organização dos serviços: rede de atenção psicossocial. Práticas terapêuticas com família e comunidade. Trabalho em equipe de referência. Avaliação psicológica incluindo as vulnerabilidades sociais (criança de rua, violências domésticas e sexuais, conflito com a



Departamento Autônomo de Água e Esgotos CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



lei e liberdade assistida, portadores de HIV, alcoolismo e outras drogas, pacientes psiquiátricos, deficiências físicas e mentais). Psicoterapias individuais e de grupo. Acompanhamento Terapêutico. Clínica: Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança e a separação dos pais. A constituição do objeto libidinal. Patologia das relações objetais. Os danos psicológicos decorrentes da privação. O psicólogo e a criança vitimizada. Atuação do psicólogo no processo de adoção. O poder público e a criança e o adolescente. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Noções de proteção à criança e ao adolescente. Conhecimentos em Informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 01/2021 – DAAE Araraquara

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> GUARDA DO SÁBADO (SABATISTA) <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ _____		

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., localizada na Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 409 - Jardim Cândida, Araras/SP, CEP 13603-112, até o dia útil subsequente ao término do período de inscrição, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Araraquara, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Concurso Público nº 01/2021 – DAAE Araraquara

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- DOADOR DE SANGUE (nos termos do subitem 4.1.1 do edital do concurso) - Lei Municipal nº 7.203/10
- INSCRITO NO CADÚNICO E RESIDENTE EM ARARAQUARA/SP (nos termos do subitem 4.1.2 do edital do concurso) - Lei Municipal nº 8.008/13, alterada pelas Leis Municipais nºs 8370/14 e 9131/17
- DOADORA DE LEITE MATERNO (nos termos do subitem 4.1.3 do edital do concurso) - Lei Municipal nº 10.299/21

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação do município de Araraquara /SP. Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA** pela legislação do município de Araraquara /SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei. Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição. Firmo, por meio da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Araraquara, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., localizada na Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 409 – Jardim Cândida, Araras/SP, CEP 13603-112, até o dia **22 de novembro de 2021**, conforme disposto no Capítulo 4, do Edital.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu Secretário Municipal, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.429/1992 (**Lei de Improbidade Administrativa**) estabelece que a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal dispõe que a declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função, sob pena de demissão a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

CONSIDERANDO, também, que a Lei Municipal nº 7.667, de 8 de março de 2012, estabelece que os servidores públicos municipais, de provimento efetivo ou em comissão, **serão obrigados**, no ato da posse e como condição dela, a **apresentar declaração de bens e valores** que compõem o seu patrimônio privado;

CONSIDERANDO que a mesma Lei determina que a declaração de bens será **anualmente atualizada** até 30 (trinta) dias após a data final para a apresentação da declaração de ajuste do imposto de renda;

CONSIDERANDO, ademais, nos termos da Lei, que o servidor que se **recusar** a prestar declaração de bens no prazo previsto ou prestá-la falsa **estará sujeito à exoneração** e, sendo servidor público, à **demissão** a bem do serviço público;

Ficam os **SERVIDORES RELACIONADOS NA CERTIDÃO** que faz parte integrante deste edital

NOTIFICADOS

À se apresentarem, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da publicação deste edital, perante à **Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara, situada à Rua Voluntários da Pátria, nº 1.435**, durante o horário de expediente, para a entrega da declaração de bens e valores referente ao ano que não foi apresentada.

A declaração deverá compreender imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

É facultado ao servidor entregar, alternativamente, **cópia da declaração anual de bens** apresentada à **Delegacia da Receita Federal** na conformidade da legislação do **Imposto sobre a Renda** e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

O documento deverá ser entregue em **envelope lacrado**, assinado e identificado com o **nome, matrícula, RG e CPF**, do servidor, bem como **Ano Base e Ano Referência da Declaração**.

Ficam os servidores **CIENTIFICADOS** de que, após o prazo estabelecido nesta Notificação, serão tomadas as providências legais cabíveis em face daqueles que não observarem a obrigação legal a todos os agentes públicos imposta.

Araraquara, 11 de novembro de 2021

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

CERTIDÃO

A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CERTIFICA, de acordo com as anotações existentes nesta Gerência, que os servidores abaixo relacionados, não encaminharam a essa gerencia até a presente data a sua DECLARAÇÃO DE BENS NO ANO DE 2020 - ANO BASE 2019.- NADA MAIS E DÁ FÉ.- Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Araraquara, aos 09 (nove) de novembro de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Matricula	Nome	Secretaria
109061	Sergio Jose Pelicolla	GABINETE DO PREFEITO
12505	Vanderlei Dias de Azevedo	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
160245	Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho	SECRETARIA MUN JUSTICA E CIDADANIA
204941	ANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUN TRABALHO DESENV ECONOMICO
152064	Andreia Fabiana Gomes Miho	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
231096	Dayane Cristina da Silva	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
189260	Fabiana Albanese Citelli	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
80110	Magali Elisa Rodrigues Torres	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
162469	Afonso Henrique dos Santos	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
61255	Joao Antonio Nunes Siqueira	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
160067	Joel dos Santos	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
211044	Marinho Sorrentino Junior	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
194760	Rafael Aparecido de Souza	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
216569	Joseli Cassia Mielli	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
27880	Reinaldo Pavanello Junior	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
32654	Virginia Carolina Fratucci de Gobbi	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
158070	Alexandre Antonio Savio	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211060	Alexandre José da Silva	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
13234	Belton Johnnie de Souza Macfadem	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
237132	Carlos Henrique Martins dos Santos	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

156833	Cesar Rodrigo Molina	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
231401	Cleusa Aparecida Roldao	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
149705	Danilo Alves	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
96350	EDENILSON CELSO SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
90875	Ednilson de Souza Santos	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
104574	Elias Gilliotti dos Santos Filho	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
15490	Florisvaldo Jose de Oliveira	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
237035	Gabriel Deodato Moreira	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
122360	Jeova Nunes Ferreira	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
2216	Jorge Luiz Villani	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
203882	Josimar Alipio da Silva	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
212890	Juliana Helena Desiderio de Figueiredo	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
98299	Luciano Ferreira	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
218898	Luis Roberto Miranda	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
99430	Luiz Carlos Rondan	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
92037	Marcio Aparecido Eduardo de Almeida Janazzi	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
198439	Marcio Perpetuo Gonçalves	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
99848	Milton Carlos Gregorio	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
104302	Noel Pereira da Costa	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
29386	Odair Aparecido Natural	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
160261	Pedro Fernando Biancardi Vono	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
146056	Pedro Pinto da Silva	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
202987	Rene Tadeu Benacci Junior	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
150207	Rita de Cassia Sousa	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
91022	Rodrigo Luiz Palacio	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
195758	Ronivaldo de Almeida	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
108812	Sergio Paulo Bianconi	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
167940	Sirlei Maria Vieira	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
101710	Valdir Socorro Pedroso	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
206040	Valter Pacheco	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
210595	Juliana Bianca Vertino Ferreira	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
98205	Marcela Vergilio Raimundo	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
231053	Márcio Wilian Bueno	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
54437	Mauricio Ferreira Koyama	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
163449	Milton Balestrini	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
178667	Rodrigo Donizete Fachinetti	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
103284	Antonio do Carmo Fidelis	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
201618	Ariovaldo Ap Theodoro Pinto	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
118443	Carlos Mauricio Nery Miranda	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

80519	Claudemir Goncalves da Silva	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
200921	Debora de Alencar Capella	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
50040	Dejair Belossao	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
104590	Denis Aparecido Marques	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
55255	Djalma Gomes	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
225290	Edelbison Luis dos Santos	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
202661	Eduardo Barbosa	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
87696	Elen Mariane Souto	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
235750	Elizaine Cristina Schitini	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
173444	Ernesto Rebuglio Velloso	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
209627	Etiene Maria da S Fernandes	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
150134	Ezequiel Felipe	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
44172	Francisco D Rosa de Oliveira	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
211125	Gabriel Minghim Planas	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
202648	Joao Agnaldo Redondo	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
210935	Joao Batista Izidoro da Silva	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
163155	Joao Moreira Gomes Neto	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
17345	Jose Gabriel Figueira	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
225827	Lusia Regina Bruno	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
79243	Marciano Pereira Vidal	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
122408	Marcos Antonio dos Santos	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
162310	Maria Celia Canonico Franco	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
216780	Maria Lucia de Mendonca Lourenco	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
197157	Mario Camargo Junior	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
17620	Mauricio Cristiano	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
28134	Neire de Souza Miranda	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
158100	Onofre Laerte Garcia Pontalti	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
208108	Oswaldo Mancini	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
21156	Otacilio Guerfe	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
14753	Paulo Roberto Delbon	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
180661	Rafael Claudio Antonio Greco	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
204293	Rafael Paulo Gaudencio	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
102105	Renato Laurindo	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
210609	Rosangela Moraes Mendonca	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
122475	Sandra Regina Pecini Moreira	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
154270	Saulo da Silva	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
163660	Sergio Aparecido Guilherme	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
140350	Sergio Eduardo Barreto Trostdorf	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
92045	Sidinei Moreira dos Santos	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
64874	Silvano Drago	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

160954	Tania Dias de Souza	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
105821	Tania Dias de Souza	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
202622	Telma Cristhina de Faria	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
158488	Valdemar Pedroso Filho	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
55239	Valdo Rodrigo Mascagni	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
151220	Vicente Ap Galdino Correia	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
167762	Wilson Cezar Junior	SECRETARIA MUNIC GESTÃO E FINANÇAS
98680	Ademilcio Rodrigues dos Santos	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
160032	Andre Rogerio Macera	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
80721	Anibaldo Ferreira de Moraes	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
77356	Antonio de Lima Filho	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
145530	Benedito Joao do Prado	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
215511	Braz Difuentes Morales	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
161292	Cassiano Rodrigues dos Santos	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
24708	Claudio Donizete Napoleao	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
200476	DANIEL PALOMBO SIQUEIRA	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
20125	DEIVISON DOS SANTOS FRANCA	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
102393	Divair Aquino	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
207624	Donizeti da Silva	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
35670	Francisco Carlos Sgarbosa	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
158089	Isaias Borges	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
211010	Joao Aparecido Alves	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
194360	Jose Furtuoso de Lima	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
884	Jose Geraldo Revoredo	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
10030	Jose Luiz Antonio	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
32115	Jose Luiz Goncalves	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
25348	Marcos Roberto de Oliveira	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
158976	Mauro Lourenço dos Santos	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
175277	Milton Aquino de Godoy	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
231061	Moacir Magalhaes de Oliveira	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
10413	Nivaldo Geraldo da Silva Fidenis	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
138908	Reinaldo Oliveira da Silva	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
178705	Renata Cristina Bratfisch	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
211028	Robson Napoleao	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
32867	Rogerio Marsilli	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
106038	Sebastiao Benedito Estrela	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
204277	Valdeci Erti	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
91510	Valterlei Ribeiro de Aquino	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
175498	Fernando Berwerth Pachiega	SECRETARIA MUNIC PLANEJ. E PART. POPULAR
101036	Gustavo Antonio de Moraes	SECRETARIA MUNIC PLANEJ. E PART. POPULAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

221449	Renato Vieira Coelho	SECRETARIA MUNIC PLANEJ. E PART. POPULAR
--------	----------------------	--

Tatiana Reina
TATIANA REINA

- Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos -
- RG. 29.672.988-7 -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu Secretário Municipal, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.429/1992 (**Lei de Improbidade Administrativa**) estabelece que a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal dispõe que a declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função, sob pena de demissão a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

CONSIDERANDO, também, que a Lei Municipal nº 7.667, de 8 de março de 2012, estabelece que os servidores públicos municipais, de provimento efetivo ou em comissão, **serão obrigados**, no ato da posse e como condição dela, a **apresentar declaração de bens e valores** que compõem o seu patrimônio privado;

CONSIDERANDO que a mesma Lei determina que a declaração de bens será **anualmente atualizada** até 30 (trinta) dias após a data final para a apresentação da declaração de ajuste do imposto de renda;

CONSIDERANDO, ademais, nos termos da Lei, que o servidor que se **recusar** a prestar declaração de bens no prazo previsto ou prestá-la falsa **estará sujeito à exoneração** e, sendo servidor público, à **demissão** a bem do serviço público;

Ficam os **SERVIDORES RELACIONADOS NA CERTIDÃO** que faz parte integrante deste edital

NOTIFICADOS

À se apresentarem, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da publicação deste edital, perante à **Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara, situada à Rua Voluntários da Pátria, nº 1.435**, durante o horário de expediente, para a entrega da declaração de bens e valores referente ao ano que não foi apresentada.

A declaração deverá compreender imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

É facultado ao servidor entregar, alternativamente, **cópia da declaração anual de bens** apresentada à **Delegacia da Receita Federal** na conformidade da legislação do **Imposto sobre a Renda** e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

O documento deverá ser entregue em **envelope lacrado**, assinado e identificado com o **nome, matrícula, RG e CPF**, do servidor, bem como **Ano Base e Ano Referência da Declaração**.

Ficam os servidores **CIENTIFICADOS** de que, após o prazo estabelecido nesta Notificação, serão tomadas as providências legais cabíveis em face daqueles que não observarem a obrigação legal a todos os agentes públicos imposta.

Araraquara, 11 de novembro de 2021

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

CERTIDÃO

A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CERTIFICA, de acordo com as anotações existentes nesta Gerência, que os servidores abaixo relacionados, não encaminharam a essa gerencia até a presente data a sua DECLARAÇÃO DE BENS NO ANO DE 2021 - ANO BASE 2020.- NADA MAIS E DÁ FÉ.- Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Araraquara, aos 09 (nove) de novembro de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Matricula	Nome	Secretaria
244937	Talita Maria Leiva	ESCOLA DE GOVERNO DO MUN DE ARARAQUARA
161500	Gilson Cachoeira	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
207888	JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO	FUNDO MUNIC INFANC JUVENT / CONS TUTELAR
231134	DENISE PEREIRA TREVISAN	FUNDO MUNIC INFANC JUVENT / CONS TUTELAR
50962	Adelia Helena Messi Gasparello	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
243809	Sinval Alan Ferreira Silva	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
80764	Marcos Antonio A Junior	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
98450	Vanderlei Dias de Azevedo	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
118206	Alexandre de Arruda Turko	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
122360	Jeriel Biasioli	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
129011	Tatiane Vieira dos Santos	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
130656	Jose Eduardo Melhen	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
132187	Vinicius Manaia Nunes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
132209	Gustavo Mendes Sundfeld	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
142034	Patricia Bala da Camara	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
143111	Alessandro Ferro	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
156795	Patricia Toledo Bergamin de Oliveira	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
161233	Maiara Cristiane Caruso da Silva Morette	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
168190	Sergio Henrique Pipoli	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
179140	Tatiana de Fatima da Silva Campos	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

183202	Elen Mariane Souto	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
207993	ROBERTO GONÇALVES KASSOUF	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
208000	ROGERIO BELMONT FONSECA SILVA GASPAROTTO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2216	Jose Acacio de Oliveira	SECRETARIA MUN JUSTICA, MOD REL INSTITUC
146609	Marcos Cesar Bizarro	SECRETARIA MUN JUSTICA, MOD REL INSTITUC
218278	Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho	SECRETARIA MUN JUSTICA, MOD REL INSTITUC
244112	Juliana Cristina Zoch Sutani	SECRETARIA MUN JUSTICA, MOD REL INSTITUC
1503	Jose Gervasio da Silva	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
49778	Natalia Patrezi Cabrera	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
54224	Marcos Luis Madeira	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
59552	Osmar Anselmo	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
66435	Joao Rubio	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
97632	Puebla Patone Venchiarutti Kammer	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
113166	Andre Luiz Muller Tronco	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
204941	ANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
243396	Camila Capacle	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
243787	PRISCILA HELENA SAMPAIO REDIVO	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
243868	Guilherme Berghe Leite	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
244929	Vanessa Kein Botelho	SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO
1309	Cristiana Nicolau	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
53350	Rubens Bueno	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
63533	Fatima Alves Antonio	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
66206	Rosangela de Fatima Jacob Moro	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
70106	Maria Isabel Vieira da Silva Andrade	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
70491	Maria do Carmo de Lima	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
130419	Paula de Souza Machado	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
167347	Bernadete da Silva Oliveira	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
167770	Vera Lucia Prada Marques Luiz	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
168084	Carlos Eduardo Macris	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
173142	Ana Maria Borges	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
179299	Ligia de Oliveira Prais	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
181021	Mariana Berger Bifuccho	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
182290	Isabel Cristina Cruz	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
191604	Dayane Cristina da Silva	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
207381	Thamiris Bento de Godoy	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
219355	Kelvin Laurindo	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
230650	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
237027	RODRIGO FERNANDES NEVES	SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL
90786	Agnaldo Ozael Silva	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
90832	Altevir Machado de Oliveira	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

90867	Sirio Santos Magalhaes Junior	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
90875	Edson Adalberto Alves	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
90999	Jose Carlos Ferrari	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
91014	Marcos Augusto Faglioni	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
91308	Roberto Isaltino Aquino de Godoy	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
91324	Leandro Luciano Spinello	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
92118	Joao Antonio Nunes Siqueira	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
92126	Joao Paulo Aparecido Valli	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
100013	Ademir Aparecido Marin de Lima	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
100099	Fabiano Santos Gopfert Pinto	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
100480	Manoel Carlos Fernandes da Silva	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
100501	Jeferson Luis Furoni	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
100510	Carlos Augusto de Oliveira Amorim	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
101508	Douglas Rodrigo Janine	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
101524	Edvaldo de Souza	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
103225	Fernanda Affonso da Costa	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
122386	Rafael Aparecido de Souza	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
122556	Acacio Eduardo Boldi	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
122572	Michel Andre Mascia	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
146056	Priscila Aparecida Manzini Borsato	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
162469	Afonso Henrique dos Santos	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
162582	Douglas Zanato Brito dos Santos	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
168840	Icaro de Souza Gomes da Silva	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
168858	Jose Rosivaldo Soares dos Santos	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
170216	Cilene Camargo Astolfi	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
171042	Edegar Lopasso de Araujo	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
175285	Antonio Bertho Junior	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
232009	FELIPE YORRAS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
232017	JAEISON DOUGLAS BELARMINO	SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB
69957	Claudia Sirleni Matos	SECRETARIA MUNIC DE COMUNICAÇÃO
124710	Marcia Irene do Nascimento	SECRETARIA MUNIC DE COMUNICAÇÃO
244961	Yuri Galvão Sabino	SECRETARIA MUNIC DE COMUNICAÇÃO
1600	Marco Antonio da Silva	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
6882	Maria da Penha Bittencourt Rogge	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
51683	Daniel Teixeira Junior	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
108766	Daiane Fernanda Simeão Soranzo	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
136115	Patrick Crespo	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
150134	Fabiana Albanese Citelli	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
157082	Gislaine Regina Perez Crespo	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
165697	Rafaella Berto Pucca	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

166480	Patricia Alves de Oliveira	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
243710	Victor Pereira da'Silva Macedo	SECRETARIA MUNIC DE CULTURA
10413	Noel Pereira da Costa	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
2488	Reinaldo Bento	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
25585	Olimpio Aparecido da Silva	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
28959	Pedro Pinto da Silva	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
33332	Ednilson de Souza Santos	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
37583	Odair Aparecido Natural	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
40479	Carlos Henrique Martins dos Santos	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
44172	Francisco Jose Marques	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
44911	Eduardo Luis de Carvalho Zambone	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
51365	Valter Pacheco	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
52922	Florisvaldo Jose de Oliveira	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
59439	Agnaldo Bento Aguiar Belizario	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
77984	Luiz Carlos Rondan	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
95788	Leiriadine Ariane de Castro Campos	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
97373	Cristiano Lopes da Silva	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
97454	Luis Eduardo Rosa	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
97705	Marco Antonio Pais dos Santos	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
99546	Nilton de Santi	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
102466	Belton Johnnie de Souza Macfadem	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
109061	Sergio Paulo Bianconi	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
109380	Roberto Reis Rodrigues	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
129690	Milena Malheiros Pavanelli	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
140341	Elcio Manoel Barbosa Ferreira	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
140350	Sergio Henrique Caceres Santos	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
140368	William Roger Brogna	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
143731	Valdir Socorro Pedroso	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
145734	Denivaldo Marques dos Santos	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
146650	Cleusa Aparecida Roldao	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
149730	Aprigio Tadeu Relo de Mattos	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
149713	Alexandre Alberto Scabello Volpe	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
149721	Cesar Rodrigo Molina	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
157767	Rita de Cassia Sousa	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
158070	Alexandre Antonio Savio	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
158488	Valdemir Lins da Silva	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
167053	Odair Aparecido Lujan	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
168122	Pedro Fernando Biancardi Vono	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
168351	Adilson da Silva Moura	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
168769	Claudio de Oliveira Bueno	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

171166	Luis Roberto Miranda	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
174211	Elias Gilliotti dos Santos Filho	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
174262	Sirlei Maria Vieira	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
174394	Nicera Cristina Montanholi Sales	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
206199	Antonio Carlos do Nascimento	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
206490	Luciano Ferreira	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
206512	Sergio Augusto Santana	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
207667	Marcio Perpetuo Gonçaves	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
210927	Fabio Jose Appolinario	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211060	Alexandre José da Silva	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211133	ELIEL CALAZANS FERREIRA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211206	Juliana Helena Desiderio de Figueiredo	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211230	Jaelson Jose Silvano	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211273	Bruno Rafael Confronieri	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211311	Ederson Fernando Gameiro	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
211176	Egídio Aparecido Fernandes	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
213675	Diogo Henrique do Amaral	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
213756	Gabriel Deodato Moreira	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
221449	Rene Tadeu Benacci Junior	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
225290	EDENILSON CELSO SANTOS	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
225886	JANAÍNA FÉLIX BRAGA	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
230669	Roseli do Carmo Gustavo da Silva	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
232050	Josimar Alipio da Silva	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
243353	Edio Lopes dos Santos	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
244139	JOYCE BRANDAO DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER
884	Jose Geraldo Sorbo Bombarda	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
30163	Reginaldo Bento	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
39829	Clodoaldo Jose Camargo	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
73636	Maria Cristina de Pauli Torres	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
75191	Juliana Bianca Vertino Ferreira	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
79995	Maria Jose Amadeu Costa Maria	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
96431	Simone Maia	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
99740	Mauricio Ferreira Koyama	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
100692	Jelson Luiz Rossi	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
103560	Mario Augusto Manini	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
106038	Sebastiao da Silva Junior	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
106593	Antonio Benedito Delfino Junior	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
110698	Rita de Cassia Jaciani	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
118443	Carlos Roberto Catojo Schivitaro	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
125300	Marcela Vergilio Raimundo	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

156493	Ariel Daniel de Souza	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
159735	Priscila Vasques Crepaldi	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
163678	Marli Aparecida Emiliano	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
167452	Rodrigo Donizete Fachinetti	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
167428	Salua Kairuz Manoel Poletto	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
167940	Sirlei Vasconcelos Faria	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
180653	Priscila Tereza do Nascimento Silva	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
180890	Leonardo Wilian Clemente	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
198439	Márcio Wilian Bueno	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
205206	Josiane Carolina Viana	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
207152	Márcio Luis Lustre Paronetto	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
207640	Carlos Eduardo Santaniel	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
208108	OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
243442	Cristiano Tiago dos Santos	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
243779	Valdecir Geraldo Soares	SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO
65595	Marilene Moura Bego	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
155268	Viviane Cristina Ferreira	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
170178	Giovana Batista de Carvalho	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
196703	Debora dos Santos Felix	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
243531	Erika Matheus Silva dos Santos	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
243655	Gabriela Palombo	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
244910	Steyce Chaves Gomes	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
243744	Giovanna Lopes Souza	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
243981	Adriel Henrique da Silva Barbosa	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
244058	Cleuza Sueli da Silva Moises	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
244945	Luciana Aparecida Antonio Goncalves	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
244970	Anderson da Silva	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
244007	Pedro Marques Inforsato	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
244856	Joao Cristino dos Santos Neto	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
245437	Alberto Carlos Andreone de Souza	SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP
73270	Maria Celia Canonico Franco	SECRETARIA MUNIC GOV, PLAN E FINANÇAS
101109	Jonas Ap G da Silva Varanda	SECRETARIA MUNIC GOV, PLAN E FINANÇAS
104728	Selma Cristina Rodrigues de Oliveira	SECRETARIA MUNIC GOV, PLAN E FINANÇAS
172758	Gustavo Antonio de Moraes	SECRETARIA MUNIC GOV, PLAN E FINANÇAS
244147	Juliana Picoli Agatte	SECRETARIA MUNIC GOV, PLAN E FINANÇAS
16829	Antonio Aparecido da Silva I	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
13382	Donizeti da Silva	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
15610	Ivan Vieira	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
19240	Jose Luiz Antonio	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
17345	Jose Geraldo Revoredo	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

16942	Benedito Joao do Prado	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
18074	Jose Roberto Gomes	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
26565	Pedro Pereira de Souza	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
26883	Sergio Jose Pelicolla	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
28045	Dorival Paulo Rando	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
28886	Mario da Silva Caiano Filho	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
28363	Braz Difuentes Morales	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
31321	Damiao Severino da Silva	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
32107	Jose Furtuoso de Lima	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
36137	Antonio de Lima Filho	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
36080	Adelino de Andrade Joaquim	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
36358	Moacir Magalhaes de Oliveira	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
37141	Bento Miguel de Souza	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
61255	Joao Aparecido Alves	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
99422	Vanildo Aparecido Teixeira	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
99449	Divair Aquino	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
99465	Cassiano Rodrigues dos Santos	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
104590	Denis Peterson	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
106020	Mauro da Silva Oliveira	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
106615	Benedito Francisco Penteado	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
107727	Ananias Liano Rocha	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
109029	Paulo Rodrigo de Souza	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
111317	Osneiz Pizo	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
119784	Jefferson Cassio Roque Machado	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
119911	Rogério Donizete Barboza	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
120359	Valdir Aparecido do Nascimento	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
134309	Herminio Marção Ferreira Silva	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
144517	Luis Eduardo Aranha	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
154296	Antonio Cesar Lopes	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
157910	Robson Napoleao	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
158275	Jose Sebastiao dos Santos	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
158283	Marcelo Lourenco	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
158631	Mauro Lourenço dos Santos	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
159620	Rogério da Silva	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
168912	Marcos Roberto de Oliveira	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
180416	Adolfo Rigom	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
182311	Sebastiao Benedito Estrela	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
189782	Rogério Marsilli	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
199842	Igor Colombo dos Reis	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
206504	Adelton dos Santos Gomes	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

210480	DANIEL PALOMBO SIQUEIRA	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
213020	Fernando Henrique Valente	SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS
17795	Sidinei Moreira dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
14877	Valter Filomeno	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
17809	Silvio Marcos de Oliveira	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
1970	Mario Camargo Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
20125	Dejair Belossao	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
21156	Otavio Consolaro	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
17612	Mauricio Cristiano	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
21210	Ricardo Galdino Correia	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
25224	Regina Angelica da Silva Fidenis	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
25682	Etiene Maria da S Fernandes	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
29637	Onofre Laerte Garcia Pontalti	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
35670	Francisco D Rosa de Oliveira	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
40061	Roberval Francisco Palason	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
42579	Carlos Mauricio Nery Miranda	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
42684	Osvaldo Mancini	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
44598	Marli Sueli Daluia	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
45888	Vicente Ap Galdino Correia	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
46426	Joao Moreira Gomes Neto	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
46914	Sandra Aparecida Barros Tochio	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
50407	Ariovaldo Ap Theodoro Pinto	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
60330	Rosangela Moraes Mendonca	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
68497	Durisvaldo Borges de Almeida	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
77305	Tania Dias de Souza	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
77356	Antonio do Carmo Fidelis	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
79430	Silmara Claudia Oliveira Fazan	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
79405	Renato Laurindo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
80403	Otacilio Guerfe	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
82490	Edelbison Luis dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
82511	Paulo Roberto da Costa	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
85332	Rafael Claudio Antonio Greco	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
98566	Ana Cristina da S Almeida	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
98825	Ednaldo Antonio de Moura Nascimento	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
98922	Telma Cristhina de Faria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
99210	Jose Luiz Femiano	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
99384	Jean David Roque Machado	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
99619	Valdo Rodrigo Mascagni	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
100978	Lusia Regina Bruno	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
101117	Elizaine Cristina Schitini	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

101540	Joeser Domingos Correa	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
102520	Regina Maria Coutinho Passos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
103306	Eduardo Luiz Esperanca	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
105023	Juliano Rodrigo Cardoso de Oliveira	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
105988	Ana Claudia da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
106070	Ivanildo Araujo de Moura	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
106577	Joao Agnaldo Redondo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
110175	Silvano Drago	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
120430	Carlos Francisco Vieira	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
120480	Paulo Sergio Colonhesi	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
136085	Fatima Aparecida Pinto Barbosa	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
143375	Debora de Alencar Capella	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
148920	Eliana Cristina do Amaral Maduro	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
151718	Rogeria Rebello	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
156833	Cibele Daniela Favini	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
159484	Marciano Pereira Vidal	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
159646	Andre Ricardo dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
159832	Maria Lucia de Mendonca Lourenco	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
160954	Tania Dias de Souza	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
162051	Josmar Alberto Pessin	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
163694	Denis Aparecido Marques	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
164364	Sergio Eduardo Barreto Trostdorf	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
167193	Emilio Guidolin	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
169820	Sabrina dos Santos Andrade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
170062	Caroline Moreira da Silva Franchi	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
173207	Waster Wagner Bonavina	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
175978	Gilmar Aparecido Lui	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
177636	Tais Bueno de Godoy	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
178624	Catia Teresinha Paschoaletti	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
179493	Neire de Souza Miranda	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
180661	Rafael Paulo Gaudencio	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
180580	Antonio Carlos Goncalves Correa	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
181102	Wilson Cezar Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
181510	Ezequiel Felipe	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
182990	Carmen Maria Valente Dias	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
191590	Paulo Eduardo da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
194360	Jose Gabriel Figueira	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
196207	Kátia Froes Rodrigues	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
200042	Gabriel Minghim Planas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
200425	Katia Fernanda Foster Campos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Tel (016) 3301-9000 - CEP 14801-320
Araraquara – SP - CNPJ – 45.276.128/0001-10

207071	Lucas Kailer Boni	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
207624	Dorival José Bottesini Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
207861	Levi de Souza Horn	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
244872	Nelson Vicente Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Tatiana Reina
TATIANA REINA

- Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos -
- RG. 29.672.988-7 -

FeirAfro 2021 – Novembro Negro - Araraquara: Morada do Sol e não do Racismo!

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AFROEMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS AFROS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E ALIMENTOS

I – DOS OBJETIVOS

1.1. A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e da Participação Popular (Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais) comunica que estão abertas as inscrições para seleção de afroempreendedores e de empreendimentos afros para exposição e comercialização de produtos relacionados a cultura afro na **FeirAfro 2021** - Feira de exposição, divulgação e vendas de produtos relativos a cultura negra. Parte integrante das atividades do **Novembro Negro - Araraquara: Morada do Sol e não do Racismo!**

O Presente edital se justifica pela necessidade de expositores cujo o objeto é a divulgação e comercialização de produtos e ou serviços ligados ao tema afro-mundial, fomentando as temáticas trabalhadas.

II – DO EDITAL

2.1- Este edital visa estabelecer os critérios e orientações para a seleção de afroempreendedores e de empreendimentos afro de Araraquara que tenham interesse em expor e/ou comercializar seus produtos na **FeirAfro 2021** que ocorrerá no dia 20 de novembro de 2021 na praça Scalamandrê Sobrinho das 13h às 17h. Podendo ainda ser aplicado em outros eventos dentro da programação da Consciência Negra de 2021.

2.2 – Serão disponibilizadas vagas para os segmentos a saber: vestuário; brinquedos, editoras, Medicina Fitoterápica e ancestral; Nutrição e Alimentação;

Bebidas; Massagem e estética; Sustentabilidade; Artesanato, artes e decoração; Acessórios; Culinária Afrobrasileira; Beleza (make, cabelo).

2.2.1 - A disponibilização da vaga refere-se apenas ao espaço físico designado a exposição. Não serão disponibilizadas estruturas para montagem tais como barracas, mesas ou cadeiras. A coordenadoria apenas delimitará o espaço de 3m² para empreendedores do ramo alimentício e de 3m² para os demais empreendedores.

2.3 - Caso haja mais de uma inscrição para o mesmo segmento, será avaliada pela Comissão de Organização, de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Questões consideradas	Pontuação
Adequação formal do expositor aos termos do Chamamento	Verificação da observância quanto a temática africana/afro-brasileira e sustentabilidade	0-5
Padrão étnico	Verificação do pertencimento étnico afro.	0-1
Estar cadastrado nos programas sociais	Verificação dos documentos apresentados	0-1
Análise de Experiência	Verificação dos documentos apresentados, relevância, autenticidade	0-5

2.4 - A proposta da seleção faz parte do Programa Municipal de Combate à discriminação e ao racismo - **Araraquara: Morada do Sol e não do Racismo!**

e tem como intuito promover a cultura afro e dar visibilidade aos afro empreendedores e empreendedores afro do nosso município.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

3.1 - Toda e qualquer pessoa, de qualquer etnia/raça que comprovadamente exerçam atividades relacionadas ao tema do evento e que possuam documentação válida junto aos órgãos competentes.

3.2 - Preferencialmente pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) que queiram vender ou expor produtos e serviços dentro dos segmentos apresentados no item 2.1.

3.3 - Para a comercialização de alimentos e bebidas os inscritos devem estar com o Alvará Municipal e sanitário regularizados.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **11 a 15 de novembro**, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: amigosdocentroafro@gmail.com

4.2. Os interessados deverão encaminhar:

- Ficha de inscrição ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- Um portfólio da empresa com os produtos que serão comercializados e ou divulgados relacionados ao tema.

V – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

No dia **16 de novembro de 2021**, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara e no Centro de Referência Afro, será divulgada a lista de Empreendedores e Empreendimentos aptos a participar da **FeirAfro 2021**.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Organização da **FeirAfro 2021**

6.2. Os participantes selecionados serão convocados por telefone e e-mail para os procedimentos cabíveis.

6.3. Para informações e dúvidas, entrar em contato pelo e-mail:

amigosdocentroafro@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 11 de novembro de 2021

Alessandra de Cássia Laurindo

Coordenadora Executiva de Políticas Étnico-Raciais e do Centro de Referência
Afro Mestre Jorge

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

TELEFONE/WHATSAPP: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

NOME DO EMPREENDIMENTO: _____

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

PRODUTOS A SER COMERCIALIZADOS: _____

PÁGINA VIRTUAL: _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (quando houver)

CNPJ/ MEI: _____

EU LI E ACEITO AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL

ARARAQUARA, ____ / ____ / 2021.

ASSINATURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL – NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados para apresentação de documentos do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL no caso de notificação para saldar débitos no prazo de 30 (trinta) dias** junto à Gerência de Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<u>CONTRIBUINTE</u>	<u>NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS</u>	<u>INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO</u>
PASCHOALINA DIAS MATIOLI	1163/2021	06.042.013.00
PEDRO LUIS BRAGA	1158/2021	15.094.022.00

Araraquara, 10 de novembro 2021.

Simoni Viviane de Melo Venturini
Auditora Fiscal – matrícula 9692/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO CORRESP.
ARZELINDO DE FREITAS	1639/2021	09.496.014	180,56	RES. SIMPLES	R. EPHIFANIA QUADRADO, 18
ANTONIO SERGIO DOS SANTOS	1341/2021	27.048.019	143,75	RES. MEDIO	AV. MARGINAL LOTE 19 - QDA F
JOSE ELAINE SCHIMIDT	1640/2021	24.275.030	72,85	RES. SIMPLES	AV. DR. JOÃO PIRES DE CAMARGO, 564
GUILHERME BERWERTH STUCHI	1276/2021	24.015.018	55,34	RES. ECONOMICO	AV. VICENTE JERONIMO GREIRE, 1025

ARARAQUARA 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Angela Nardini
Auditora Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº. 1273/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 008/2021

CONTRATO ORIGINAL 010/2021 Livro 006 fls 027 a 038

CONTRATO DE RESCISÃO 018/2021 Livro 06 fls 093

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **LG ENGENHARIA E CONTRUÇÕES SJ RIO PRETO LTDA ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DO CER “JOSÉ DO AMARAL VELOSA”, NA RUA CANDIDO PORTINARI, 861 JARDIM PAULISTANO CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: Trata-se o presente de rescisão do contrato 010/2021 – livro 06 – fls 027 a 038 de 21 de julho de 2021, oriundo da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2021 do CONTRATANTE, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1273/2021 de 21 de maio de 2021 e tem por finalidade a RESCISÃO AMIGÁVEL, a partir de 03 de novembro de 2021, conforme solicitação da contratada, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Araraquara, 09 de novembro de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1755/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 014/2021

CONTRATO 017/2021 de 27/10/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA TAG FOX LTDA - EPP**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA EMEF RAFAEL DE MEDINA, NA RUA ADALGISA D. MICHETTI, 1240, JARDIM ELIANA CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”

MOTIVO: O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ 1.214.228,48 (um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

Araraquara, 10 de novembro de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Atendimento - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021 EXTRATO DO EDITAL

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara/SP** faz saber que realizará, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, sob supervisão da Comissão Organizadora nomeada por meio da Portaria nº 4621/2017, alterada pelas Portarias nºs 4747/2018 e 5271/2021, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, da Lei Complementar Municipal nº 937/20, Lei Municipal nº 9802/19, a Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento dos cargos de **Assistente Social, Auxiliar de Operação dos Serviços de Saneamento, Engenheiro Elétrico, Mecânico de Manutenção, Motorista Encarregado de Obras e Manutenção, Operador de Máquinas Pesadas, Psicólogo e Técnico em Segurança do Trabalho**, descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do edital do Concurso Público nº 01/2021. O edital, na íntegra, e seus anexos serão publicados nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.daaeararaquara.com.br** a partir desta data. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**, **iniciando-se no dia 8 de novembro de 2021 e encerrando no dia 3 de dezembro de 2021.**

Araraquara, 05 de novembro de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente do DAAE Araraquara/SP



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTA
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 02165 E 2166/2021

PROCESSO: 2.336/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA DA CAPTAÇÃO DAS CRUZES, BOMBAS REAUTOESCORVANTE DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS BANDEIRANTES, FAZENDA SÃO LOURENÇO E IOLANDA ÓPICE E MOTOBOMBA DE ESGOTO SUBMERSA PERTENCENTE AS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO PARQUE SÃO PAULO, BUENO DE ANDRADA E ETE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 08/11/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 02164/2021

PROCESSO: 2.336/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: R. M. PAURA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 25.210,00 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 08/11/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

JULGAMENTO

PARECER Nº 015/2021

GUICHÊ: 019.139/2021

PROCESSO LIC. Nº 2747/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF MARIA DE LOURDES DA SILVA PRADO E DO CER IRMÃ MAURINA, ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE, NESTA CIDADE.

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do julgamento referente a tomada de preços referenciada.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Araraquara, 10 de novembro de 2021.

Subcomissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Eu Clélia Mara dos Santos, Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICO que RATIFIQUEI nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão de Julgamento de Licitações, em conformidade como Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, Processo de Dispensa nº. 056/2021, que se destina locação de bem imóvel, situado na Rua Rolando Lupo, s/nº, esquina com Avenida Queiroz Filho, nº. 1288 – Vila Harmonia, destinado exclusivamente para fim não residencial que será ocupado para funcionamento do Centro de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, necessário, contudo, que haja expressa manifestação da Procuradora Municipal, para prosseguimento do processo/ato.

[Araraquara, 10 de Novembro de 2021](#)

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação